



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**Matéria:** Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 5/2023  
**Autoria:** PREFEITO MUNICIPAL  
**Ementa:** DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 177 E 178 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.  
**Relatoria:** BRANDO VEIGA

### PARECER

Trata-se do Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 5/2023, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 177 E 178 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.”, para adequação da Seção I do Capítulo VII (Educação) da L.O.M. de 1990, às normas constitucionais relacionadas a Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996; Emenda Constitucional nº 53, de 19 de novembro de 2006; Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009; Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020; e Emenda Constitucional do Estado nº 39, de 27 de janeiro de 2014.

Conforme o artigo 75, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal, é de competência desta comissão manifestar-se sobre todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais.

Com efeito, seu conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto que atende aos anseios da comunidade local.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, em 27 de março de 2024.

**BRANDO VEIGA**

**Relator**



